

AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A.
CNPJ 10.885.239/0001-40
PUBLICADO NO PORTAL DO
JORNAL DE PIRACICABA
EM 11/10/2025

Aguassanta Propriedades S.A.

CNPJ nº 10.885.239/0001-40 - NIRE 35.300.386.426

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024, às 13:00 horas, na sede da Aguassanta Propriedades S.A., localizada na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 955, 2º andar, sala 4-A, Bairro Santa Rosa, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13414-157 ("Companhia").
2. Convocações: Dispensada nos termos no §4º, Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: **Rubens Ometto Silveira Mello**; e Secretário: **Jefferson de Vasconcelos Molero**. **5. Ordem do Dia:** (i) Aprovação dos Protocolos de Justificação da Incorporação da Companhia e das seguintes empresas: Reserva Jequitibá 01 Participações S.A. ("Reserva Jequitibá"); e Aguassanta Agrícola Ltda. ("Aguassanta Agrícola"); (ii) Ratificação da contratação pelos administradores da Companhia, dos peritos responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação do acervo patrimonial líquido da Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola ("Laudos de Avaliação"), a ser incorporado pela Companhia; (iii) Aprovação dos Laudos de Avaliação; e (iv) Aprovação da Incorporação da Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola, nos termos e condições dos Protocolos e Justificação.
6. Deliberações: Instalada a assembleia e após análise da documentação pertinente e discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os acionistas aprovaram por unanimidade e sem ressalvas: 6.1 Os protocolos e justificação de incorporação da Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola pela Companhia, celebrados em 27 de dezembro de 2024 ("Protocolos e Justificação"), que são parte integrante da presente ata como **Anexo I e Anexo II**. 6.2 A nomeação dos peritos para a Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola, **Maurício Cláudio Razera**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 32.755.240-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 305.290.408-67 e no CRC sob nº 1SP242379/0-0, residente e domiciliado na Avenida Barão de Serra Negra, nº 1.378, 2º andar, Apartamento 24, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo; **Mirelle Hilbruner**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 19.641.381-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.540.278-98 e no CRC sob nº 1SP242332/0-3, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco nº 2060, Apartamento 21, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo; e **Fernando Lorenzi Pupin**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 32.755.275-X e inscrito no CPF/MF sob nº 295.167.438-46 e no CRC sob nº 1SP225257/0-3, residente e domiciliado na Avenida dos Marins, nº 400, Bloco 02, Apartamento 23, no Município de Piracicaba, no Estado de São Paulo ("Peritos"), que realizaram a avaliação dos acervos líquidos da Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola, a ser incorporado pela Companhia, bem como elaboraram os laudos de avaliação ("Peritos"). 6.3 Os Laudos de Avaliação elaborado pelos Peritos, com base no balanço patrimonial da Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola, datados do 13 de dezembro de 2024, na forma de **Anexo III e Anexo IV** a presente ata; e 6.4 As incorporações, conforme dispõe o artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos dos Protocolos e Justificação, com a consequente extinção da Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola e a sucessão perante a Companhia, de todos os bens, direitos e obrigações. 6.4.1 Considerando que a Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola são subsidiárias integrais da Companhia, com a incorporação não haverá emissão de novas ações nem alteração no capital social da Companhia, bem como o acervo patrimonial líquido da Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola a ser incorporado pela Companhia, será substituído pelo investimento que a Companhia possui na Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola. 6.4.2 Ficam autorizados os administradores da Companhia, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das incorporações ora aprovadas, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo juntas comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias, bem como a devida baixa das inscrições da Reserva Jequitibá e Aguassanta Agrícola no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e demais órgãos administrativos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos acionistas da Companhia presentes. Piracicaba (SP), 30 de abril de 2024. aa) **Rubens Ometto Silveira Mello** - Presidente da Mesa; **Jefferson de Vasconcelos Molero** - Secretário da Mesa; **Aguassanta Negócios S.A.** - Rubens Ometto Silveira Mello e Celso Renato Geraldin. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Piracicaba (SP), 31 de dezembro de 2024. **Jefferson de Vasconcelos Molero** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 126.733/25-9 em 04/04/2025. **Aloizio E. Soares Junior** - Secretário Geral em Exercício.